



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 151 /20

Processo Administrativo nº 15/10/58.901 (20/10/13.776)

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Modalidade: RDC Presencial nº 05/16

Termo de Contrato nº 015/17

Termo de Aditamento nº 182/18 e 142/19

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO CORREDOR BRT-CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.896.355/0001-02, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução das obras pelo período de 06 (seis) meses.

SEGUNDA – DO ADITIVO E DO VALOR

2.1. Fica aditado o valor do contrato em 6,51%, no montante de R\$ 5.618.058,83 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 4.592.772,07 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 NOV. 2020

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

CONSÓRCIO CORREDOR BRT-CAMPINAS

Pela empresa DP BARROS:

CPF nº 128.526.328-64

Pela empresa ARVEK:

CPF nº 004.756.618-57

Luiz Augusto Rosa Gomes
CPF: 149.257.588-42
RG: 15.167.358-5

Marcos Maranhão
RG: 18.790.752-SSP/SP
CPF: 130.242.098-40

Pela empresa TRAIL:

CPF nº _____

Pela empresa ENPAVI:

CPF nº 064.317.508-37

Const., Eng. e Pav. ENPAVI Ltda.
Silvana Aulicino
Presidência
CPF: 064.317.508-37
RG: 6.470.474-X SSP/SP

Pela empresa PENTAGONO:

CPF nº 317.829.818-28

Pentágono Serv. de Engª Civil e Cons. Ltda
Guilherme A. R. Rezende
Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/58.901 (20/10/13.776)

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CONSÓRCIO CORREDOR BRT-CAMPINAS

Modalidade: RDC Presencial nº 05/16

Termo de Contrato nº 15/17

Termo de Aditamento nº 182/18, 142/19 e 151/20

Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros Campo Grande, Ouro Verde e Perimetral no padrão *Bus Rapid Transit – BRT*.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Carlos José Barreiro
Cargo: Secretário Municipal de Transportes
CPF: 000.621.248-86 RG: 45711896
Data de Nascimento: 05/03/1956
Endereço residencial completo: Rua Tarumã, 931 - Cond. Alhavelle - Campinas/SP
E-mail institucional: presidencia@emdec.com.br
E-mail pessoal: cjbarreiro@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3772-4094
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos José Barreiro
Cargo: Secretário Municipal de Transportes
CPF: 000.621.248-86 RG: 45711896
Data de Nascimento: 05/03/1956
Endereço residencial: Rua Tarumã, 931 – Cond. Alhavelle - Campinas/SP
E-mail institucional: presidencia@emdec.com.br
E-mail pessoal: cjbarreiro@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3772 4094
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcelo Oliveira Azeiteiro
Cargo: diretor comercial
CPF: 128.526.328-61 RG: 25.056.120-7
Data de Nascimento: 18/03/73
Endereço residencial: Rua EDMUNDO SCARDAPIELLO, 426
E-mail institucional: marcelo@dpbarros.com.br financeiro3@dpbarros.com.br
E-mail pessoal: marcelo@dpbarros.com.br
Telefone(s): 11 2181-1623
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

